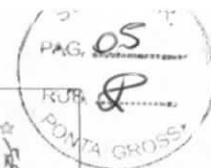


**PLANO DE TRABALHO - ADITIVO**

(parte integrante do Convênio)

**MUNICÍPIO: CASTRO****1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**Município: **CASTRO**CNPJ: **77.001.311/0001-08**Endereço: **Rua Pedro Kaled, nº 22 – Centro**UF: **PR**CEP: **84165-540**Telefone: **(42) 3906-2000**Conta Corrente: nº  
**32.783-2**Banco: **Banco do Brasil**Agência: **0485-5**Praça de Pagamento: **Castro/PR**Responsável: **Reinaldo Cardoso**CPF: **005.603.839-91**Cl/Órgão Expedidor:  
**369.982 SSP-PR**Cargo: **Prefeito**Função: **Gestor do Projeto****2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)**

Nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

Os produtores, a serem atendidos pelo programa, num total de 167, são agricultores familiares atendidos por assistência técnica agropecuária da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SMAAMA da Prefeitura de Castro/PR e o Instituto Emater/Paraná. São produtores que apresentam perfil desuniforme em termos de renda, variando de renda baixa, mínimo de ½ (meio) salário por mês até 5 salários mínimos por mês.

A realidade atual apresenta o seguinte quadro: Produtividade média de leite 3 (três) litros/vaca/dia; produtividade média do feijão das águas 800 (oitocentos) kg/ha/ano; produtividade média do milho 1ª safra 3.500 (três mil e quinhentos) kg/ha/ano; produtividade média do milho para silagem verde 7.500 (sete mil e quinhentos) kg/ha/ano de silagem verde; produtividade média do pasto de inverno 3.000 (três mil) kg/ha/ano de pasto de inverno úmido.

Metas: Atingir produtividade média de 8 (oito) litros/vaca/dia de leite; produtividade média feijão das águas 1.800 (um mil e oitocentos) kg/ha/ano; produtividade média do milho 1ª safra 5.500 (cinco mil e quinhentos) kg/ha/ano; produtividade média silagem verde de milho 20 ton/ha/ano; produtividade média de pasto de inverno 8 ton/ha/ano pasto. Metas a serem atingidas com o uso da tecnologia existente na atualidade nos dois primeiros anos seguintes à correção do solo, vislumbrando aumento de produtividade com melhoria de tecnologia nos três anos seguintes até nova análise de solo.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário Calcítico	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	384	Toneladas	57,00	21.888,00
01	3340.4041	Aquisição de calcário Dolomítico	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	884	Toneladas	26,50	23.426,00
01		Aquisição de fosfato natural reativo	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	45,30	Toneladas	615,00	27.859,50
<b>Total (R\$)</b>									<b>73.173,50</b>



\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Serão atendidos os agricultores, com calcário dolomítico, calcário calcítico e fosfato natural reativo, de acordo com as análises de solo que indicará qual o mais indicado, sendo que o valor máximo por produtor, será de 10 toneladas ( no caso do calcário dolomítico e calcítico ) conforme normas do programa e o valor máximo do subsídio em valor será de R\$ 570,00 por produtor ( produto posto município ) , considerando o recebimento de um só tipo de corretivo ou mais de um. No caso de receber mais de um corretivo, será somados os valores dos apoios recebidos de modo que a somatória não passe de R\$ 570,00 por produtor.

No quadro abaixo está descrito o número de beneficiários de acordo com os corretivos a serem adquiridos.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos só com calcário calcítico	43	129	172
Número de agricultores atendidos só com calcário dolomítico	98	294	392
Número de agricultores atendidos só com fosfato natural corretivo	28	84	112
Número de agricultores atendidos com calcário calcítico/dolomítico + fosfato natural corretivo.	76	228	304
<b>TOTAL DE AGRICULTORES A SEREM ATENDIDOS</b>	<b>169</b>	<b>507</b>	<b>676</b>

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 32.783-2 da Instituição Financeira Oficial **Banco do Brasil S.A. agência 0485-5 Castro/PR.**

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

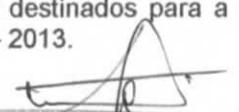
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	29/05/2013	03/06/2013
Definição dos Beneficiários	03/06/2013	11/06/2013
Definição do Técnico Responsável	29/05/2013	01/06/2013
Levantamento de Documentos	29/05/2013	11/06/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	70 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	100 dias	510 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	520 dias	540 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
Luiz Antonio Costa – Engenheiro-agrônomo CREA-PR  
21454/D

Local: Castro/PR Data: 08/08/2014

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
Reinaldo Cardoso  
Prefeito Municipal – CPF 005.603.839-91

Data: 08/08/2014

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB



Aprovamos , para os devidos fins, este Plano de Trabalho com a alteração proposta pelo município ampliando o prazo de execução para 510 dias, não passando do prazo de vigência do convênio.

Local: Ponta Grossa

Data: 08/08/2014

Fiscal

*Cláudio Marques Bittencourt*  
Engº Agrº - CREA/PR 22417-D  
Fiscal - SEAB/DFI  
N.R. Ponta Grossa

Chefe do NR da SEAB

*Lúcio Sidney Bionchessi*  
Chefe do Núcleo Regional  
SEAB/Ponta Grossa

Otamir Cesar Martins  
Diretor Geral